

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
066/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA M.V.M. TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 066/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.V.M. TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.993.337/0001-63, estabelecida na Rua Germano Aranha, 01, Quadra: 288, Núcleo Urbano, CEP: 68.447-000, Barcarena-PA, Telefone: (91) 99119-9530 / (91) 98403-6745, e-mail: marcus.vinicius@clicknetpa.com.br e comercial@clicknetpa.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VENICIUS MENDES PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.192.342-20, portador do RG nº 3825577 PC/PA, residente e domiciliado na Rua A. de Oliveira Pinto, S/N, QD 378 LT 19-C, Núcleo Urbano, no município de Barcarena/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam registradas as alterações de endereços do Representante Legal e da Empresa, passando a constar, respectivamente, “**residente e domiciliado na Rua A. de Oliveira Pinto, S/N, QD 378 LT 19-C, Núcleo Urbano, no município de Barcarena/PA**” e, “**Rua Germano Aranha, 01, Quadra: 288, Núcleo Urbano, CEP: 68.447-000**”, conforme Alteração Contratual da Sociedade apresentada pela Empresa no bojo do Protocolo Gedoc nº 118872/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Barcarena/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 028/2020-SGJ/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/11/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, art. 24, II da Lei de Licitações e Decreto nº 9.412/2018, c/c Cláusula Nona, subitem 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 26 de agosto de 2021.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000
0158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.08.26 14:02:51 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

M.V.M.
TELECOMUNICACOES
SERVICOS INTERNET
EIRELI:11993337000163

Digitally signed by M.V.M. TELECOMUNICACOES
SERVICOS INTERNET EIRELI:11993337000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Barcarena,
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=M.V.M.
TELECOMUNICACOES SERVICOS INTERNET
EIRELI:11993337000163
Date: 2021.08.18 14:07:41 -03'00'

M.V.M. TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI

Contratada

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2021.08.26 14:03:32 -03'00'

1) _____

RG: _____

2) _____

RG: _____